

ACTA 6/2015

*Aprovado por
unanimidade
25/02/2016*

--- Aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, reuniu a Assembleia Municipal de Mafra, na quinta sessão ordinária do ano de dois mil e quinze, no Centro Associativo da Carvoeira, com a seguinte ordem de trabalhos: 1) Informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal e situação financeira; 2) Assunção de compromissos plurianuais; 3) Acordo de Transacção entre o Município e a EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.; 4) Alienação da participação social do Município à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.; 5) Proposta de abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de três Assistentes Operacionais, para o exercício de funções no Serviço de Limpeza, afecto à Divisão de Recursos Humanos (DRH), com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 6) Proposta de abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de quinze Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto; 7) Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial designado por Adega Cooperativa da Azeira, CRL; 8) IGAMAOT – Inspeção Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar – Processo de Inspeção n.º AA/7/12 – Inspeção ao cumprimento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaça – Mafra, aprovado pela RCM n.º 11/2002, de 17 de Janeiro, no troço compreendido entre o limite norte do Município de Torres Vedras e o limite sul do Município de Mafra; 9) Imposto Municipal sobre Imóveis – Definição de taxas a cobrar no ano económico de 2016; 10) Taxa de derrama lançada para cobrança em 2016; 11) Participação variável no IRS – Rendimento de 2016; 12) Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2016; 13) Definição de taxa do IMI Familiar; 14) Mapa de Pessoal para 2016; 15) Documentos Previsionais – Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

--- Passavam doze minutos das vinte e uma horas quando o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Alves Bizarro Duarte, deu por iniciada a sessão. -----

--- Passou a palavra ao Primeiro Secretário da Mesa, Américo José Oliveira Peralta, que procedeu à chamada. Verificou-se a presença dos seguintes membros: José Alves Bizarro Duarte (Presidente da Assembleia Municipal); Ana Bela Castanheiro Pinto Costa; Ana Teresa Antunes Ivo da Silva; Andreia Filipa Lourenço Duarte Amaral (Presidente da Freguesia da Carvoeira); António Álvaro da Silva dos Santos e Silva; António Manuel Ramalho Pereira (Presidente da Freguesia de Mafra); António Pedro Mansura Serápio Maneira de Oliveira; Bruno Alexandre Lourenço Ribeiro; Carla dos Anjos Ferreira Jorge Galrão; Carlos Jorge dos Reis Esteves; Carlos Manuel Antunes Póvoa (Presidente da Freguesia da Encarnação); Cecília Maria Miranda Duarte (Presidente da Freguesia de Santo Isidoro); David Soares Sardinha Alves; Domingos Joaquim Filipe dos Santos; Jorge Manuel Louro dos Santos (Presidente da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros); Joaquim Filipe Abreu dos Santos (Presidente da Freguesia da Ericeira); Jorge Manuel Zeferino Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés); José António de Oliveira Costa (Presidente da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário); José António Rajani Oliveira Dias, em substituição de Jaime Acúrcio Carvalho de Oliveira; José António Petulante Parente (Segundo Secretário); José Eduardo Libânio da Silva; José Faustino Carreira (Presidente da Freguesia do Milharado); José Manuel Antunes Graça; José Manuel Portela Tomás; José Martinez da Silva; Júlio Manuel Lopes; Leila Isabel Inácio Alexandre; Maria Beatriz Severino Gonçalves; Maria da Graça Novais de Figueiredo; Maria de Fátima Mendes Alves Ferreira Caracol; Maria Inês Costa Inácio (Presidente da União das Freguesias de Azeira e Sobral da Abelheira); Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado; Marta Lisa Mendonça Marques O'Neill; Pedro Filipe Duarte Jorge, em substituição de José Joaquim Ferrão da Costa Pinheiro (Presidente da União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça); Pedro Miguel Fernandes Tomás; Vítor Gonçalves Pereira Rodrigues; e, por último, Américo José Oliveira Peralta. Verificaram-se as

ACTA DA SESSÃO DE DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE

ausências de Jaime Acúrcio Carvalho de Oliveira; José Joaquim Ferrão da Costa Pinheiro (Presidente da União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça); e Aníbal Rolim Ferra, cujas faltas a mesa deliberou justificar.-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o período de **antes da ordem do dia**, começando por agradecer a disponibilidade do Centro Associativo da Carvoeira para a realização da presente sessão e registando, positivamente, a significativa participação do público. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação a **acta número cinco de dois mil e quinze**. -----

--- Não havendo intervenções, procedeu-se à votação. A acta foi aprovada por maioria, com trinta e seis votos a favor (vinte e três do PSD, nove do PS, três da CDU e um do CDS). Atendendo a que o membro José Portela Tomás não esteve presente na sessão a que a acta número cinco de dois mil e quinze diz respeito, o mesmo não participou da votação, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e quatro do anexo ao Decreto-Lei número quatro/ dois mil e quinze, de sete de Janeiro. -----

--- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Carvoeira, Andreia Duarte Amaral, dando as boas-vindas, nos termos do documento que se anexa à presente acta com a denominação de ANEXO UM. -----

--- Interveio a Senhora Dona Ana Bela Castanheiro, que evocou o vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco, procedendo à leitura do documento que se anexa à acta com a designação de ANEXO DOIS. -----

--- No uso da palavra, a Senhora Dona Isilda Pegado efectuou a leitura da moção "Um Juiz de Família para Mafra", a qual se anexa à acta com a denominação de ANEXO TRÊS. -----

--- Tomando a palavra, a Senhora Dona Maria da Graça Figueiredo apresentou uma proposta de "Voto de pesar e de condolências à família de José Fonseca e Costa", que se anexa à acta com a denominação de ANEXO QUATRO. Prosseguindo a sua intervenção, referiu-se ao vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco, dizendo que falar desta data é falar da força de um povo que, depois de um período de opressão, assumiu os destinos da sua vida e de um país, num processo iniciado com o vinte e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro. Lembrou o que esse povo conseguiu em tão curto espaço de tempo, mas aditou que cedo se começou a conspirar contra esta nova ordem, dando exemplos que classificou de terrorismo. Mencionou que foram as forças mais radicais das Forças Armadas que desencadearam o vinte e cinco de Novembro, o qual pôs fim à construção de uma sociedade participativa e abriu as portas à sociedade que hoje temos, onde as desigualdades sociais se acentuam cada vez mais. Acrescentou que não é esta a sociedade que a CDU preconiza, pelo que continuará a lutar por uma sociedade verdadeiramente justa, iniciada com o vinte e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro. -----

--- Interveio o Senhor Eduardo Libânio, passando a ler a moção "Fim dos espectáculos tauromáquicos no Concelho de Mafra", a qual se anexa à acta com a denominação de ANEXO CINCO. -----

--- No uso da palavra, o Senhor Pedro Tomás reportou-se às intervenções anteriormente efectuadas sobre o vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco, invocando nomes de pessoas que muito contribuíram para a consolidação da democracia em Portugal, nomeadamente Mário Soares e Francisco Sá Carneiro. Aditou que esta construção não se deveu nem à esquerda, nem à direita, mas sim ao conjunto de portugueses e portuguesas que têm vindo a lutar, durante quarenta e um anos, pela democracia, a qual é o resultado de uma construção conjunta que contribuiu para que Portugal seja o país que é hoje. Concluindo, disse que acredita que todos queremos o melhor para o nosso país, mas que ninguém tem o património da democracia. -----

--- Tomando a palavra, o Senhor José Martinez da Silva manifestou a satisfação do Grupo Municipal da CDU de Mafra pelo acordo dos partidos da esquerda parlamentar que permitirá pôr fim a quatro anos de política de destruição dos direitos do povo.



Referiu que esse acordo permitirá a resolução de problemas imediatos em matéria de salários, complementos, pensões, prestações sociais, feriados, direito à saúde, à educação e à justiça, para além de fazer reverter processos de concessão de transportes terrestres. Tendo hoje sido rejeitado o programa do Governo, declarou que se concretizou o óbvio e apenas resta ao Presidente da República indigitar para Primeiro-Ministro quem o PS indigitar para o cargo, pois este reúne o apoio da maioria dos eleitos pelos portugueses. Finalizando, disse que estão de parabéns os portugueses e os partidos que, com opções programáticas distintas, conseguiram, num acto de responsabilidade patriótica, encontrar as soluções para combater o empobrecimento. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que o Concelho de Mafra nada ganha em se trazer assuntos nacionais para aquele que é, por excelência, o fórum da discussão dos assuntos locais, pelo que apelou aos membros deste órgão para que centrassem as suas intervenções no âmbito municipal. -----

--- Interveio o Senhor José Graça, referindo-se à proposta de voto de pesar pelo falecimento de José Fonseca e Costa e questionando se a mesma é apresentada apenas enquanto iniciativa da CDU ou se o objectivo é ficar expresso que o voto de pesar representa a Assembleia Municipal no seu todo, o que permitirá dar um enquadramento de maior elevação. Se esta abrangência for a pretendida, declarou que o PS votará favoravelmente. Quanto à moção "Um Juiz de Família para Mafra", mencionou que a posição do PS é sempre favorável quando está em causa a melhoria das condições de vida do Concelho de Mafra, pelo que o respectivo Grupo Municipal estará disponível para secundar a moção se, mais uma vez, esta for apresentada enquanto proposta da Assembleia Municipal no seu todo. Referindo-se ao ponto número sete desta moção, que faz um considerando sobre os transportes, apelou ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as diligências necessárias com vista à melhoria do sistema de transportes dentro do Concelho de Mafra, sobretudo nas localidades mais distantes da sede. Por último, solicitou o ponto de situação das obras de requalificação do antigo quartel dos Bombeiros Voluntários de Mafra, com vista à instalação da Loja do Cidadão, atendendo a que foi anunciado que as mesmas estariam concluídas no mês de Novembro e que este foi um critério que presidiu à sua adjudicação ao empreiteiro em questão. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que as duas moções pretendem representar a vontade da Assembleia Municipal, no seu todo. -----

--- No uso da palavra, o Senhor José Portela Tomás lamentou o roubo de equipamento à Rádio do Concelho de Mafra durante as obras, pelo que, atendendo à importância deste órgão de comunicação social, apelou à Câmara Municipal para que, dentro das suas possibilidades, possa apoiar a rádio, de modo a que a se possa novamente fazer ouvir. -----

--- Tomando a palavra, o Senhor Eduardo Libânio questionou qual o ponto de situação da implementação de propostas apresentadas da CDU em sessões anteriores: o serviço de refeição vegetariana, no mínimo uma por mês, aos alunos nos refeitórios escolares; a promoção de campanhas de sensibilização em prol dos direitos humanos e da solidariedade internacional, em particular para com os migrantes/ refugiados, e também, neste contexto, elaborar medidas de âmbito municipal em articulação com um plano de apoio nacional a eventuais refugiados em território português e instar o Governo para que pugne pela sensibilização positiva da opinião pública face a este flagelo; a aplicação de uma tarifa de água mais justa para as famílias numerosas. -----

--- Interveio o Senhor José António Parente, referindo que Mafra é um Concelho atractivo para as famílias, tendo registado, no último Censo, a maior taxa de crescimento populacional à escala de Portugal Continental. Neste contexto, congratulou-se com o novo programa municipal de apoio às famílias, que expressa uma visão transversal, contemplando várias respostas sociais em função das diferentes realidades familiares. No conjunto das doze medidas integradas neste programa, e na sequência da intervenção formulada pelo Senhor Eduardo Libânio, destacou a aplicação de um tarifário de água para famílias numerosas, para além do

tarifário social. Sumarizando as doze medidas, sublinhou a relevância deste programa no actual contexto socioeconómico. Citando o Papa Francisco – “Uma sociedade que descarta os seus idosos é uma sociedade sem dignidade, perde as suas raízes e vigor. Uma sociedade que não se rodeia de filhos e que os considera um problema, um peso, não tem futuro” – concluiu que, no Concelho de Mafra, estão a ser tomadas as medidas para a dignidade e o futuro da sociedade. Perante aqueles que afirmam que esta é uma solução inacabada, instou o Executivo Municipal para que possa continuamente aditar outras medidas. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por informar que se preconiza que estejam concluídas, até ao final do mês de Novembro, as obras com vista à instalação da Loja do Cidadão, ainda que possa existir algum ajuste. Aditou que estas obras assumiram complexidade, dada a antiguidade do edifício e o facto de este ter sido construído por fases. Relativamente à Rádio do Concelho de Mafra, deu nota de que, de imediato, contactou a direcção para avaliar a situação, mas que foi informado de que, apesar do assalto, a emissão não foi comprometida. Sobre os refeitórios escolares, aclarou que as ementas são definidas com o apoio técnico de nutricionistas, de modo a promover uma alimentação equilibrada, pelo que a Câmara Municipal não se deve imiscuir num assunto que é do foro técnico, não impondo uma refeição vegetariana uma vez por mês. A respeito da aplicação de uma tarifa de água para famílias numerosas, explicou que esta é uma das doze medidas integradas no programa municipal de apoio à família e que, neste momento, está a ser ultimado o tarifário para dois mil e dezasseis. No que diz respeito ao apoio aos refugiados, deu nota de que o assunto será presente na próxima reunião do Conselho Local de Acção Social, uma vez concluído o levantamento e de modo a promover a interacção entre as partes. -----

--- Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação as moções. -----

--- A moção “Um Juiz de Família em Mafra” foi aprovada por maioria, com trinta e seis votos a favor (sendo vinte e três do PSD, três da CDU, um do CDS, oito do PS e um de José Manuel Portela Tomás) e uma abstenção do PS. -----

--- O “Voto de pesar e de condolências à família de José Fonseca e Costa” foi aprovado por maioria, com trinta e seis votos a favor (vinte e dois votos do PSD, três da CDU, um do CDS, nove do PS e um voto de José Manuel Portela Tomás) e um voto contra do PSD. -----

--- A moção “Fim dos espectáculos tauromáquicos no Concelho de Mafra” foi rejeitada, com vinte e quatro votos contra (vinte e dois do PSD, um do CDS e um do PS), cinco abstenções (uma do PSD e quatro do PS) e quatro votos a favor (três da CDU e um de José Manuel Portela Tomás). -----

--- Terminado o período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o ponto número um da ordem de trabalhos, **“Informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal e situação financeira”**, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal aditou, face à documentação distribuída, que na próxima reunião do órgão executivo fará presente um conjunto de doze medidas para promover a reabilitação urbana, no âmbito do programa denominado “Mafra Requalifica”, as quais são aplicáveis não só às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Mafra, Ericeira e Malveira/ Venda do Pinheiro, mas também a todo o território do Concelho de Mafra, nomeadamente incentivos financeiros, benefícios fiscais, estabelecimento de parcerias e simplificação de procedimentos administrativos, de modo a melhorar a qualidade de vida dos residentes e atrair visitantes e investidores. -----

--- Tomou a palavra o Senhor José Martinez da Silva para dizer que, da análise da informação financeira, se verifica a tendência já registada de excesso de receita sobre a despesa, na ordem dos mais de quatro milhões de euros de excesso de receita



arrecadada face à despesa paga à data de trinta de Outubro, o que reforça a convicção da CDU de que os munícipes estão a pagar o Imposto Municipal sobre Imóveis a uma taxa superior ao necessário para o equilíbrio financeiro e económico da Câmara Municipal. Referiu ainda que o Presidente da Câmara Municipal argumentará que tal resulta de fluxos financeiros e não de resultados económicos, mas que a CDU irá verificar, nas contas do exercício, quais serão as provisões. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prosseguiu com o ponto número dois, **"Assunção de compromissos plurianuais"**, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal sumariou que se solicita autorização para a assunção de compromissos plurianuais relacionados quer com a televisão por cabo instalada no Edifício da Protecção Civil e no atendimento dos Paços do Concelho, quer com as comunicações móveis da Protecção Civil. -----

--- A Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/ dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, deliberou, por maioria, com vinte e seis votos a favor (vinte e três do PSD, dois do PS e um de José Manuel Portela Tomás), cinco votos contra do PS e quatro abstenções (três da CDU e uma do CDS), autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do Mapa de Encargos Plurianuais, em anexo à Informação Interno/ dois mil e quinze/ doze mil setecentos e oito, elaborada pela Área de Estudos e Planeamento, da Divisão de Gestão Financeira e Património. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu os pontos três e quatro, respectivamente **"Acordo de Transacção entre o Município e a EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A."** e **"Alienação da participação social do Município à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A."**, propondo que a discussão fosse conjunta. Deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos. -----

--- Face à informação previamente distribuída, o Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou que, em resultado do contrato estabelecido com a EPAL aquando da construção do Sistema Adutor e Obras de Ligação e de Abastecimento de Água ao Concelho de Mafra, o Município está obrigado a consumos mínimos anuais, os quais não têm vindo a ser atingidos nos últimos anos, pelo que, de modo a honrar os seus compromissos, se propõe a celebração do acordo de transacção em epígrafe. Por outro lado, nos termos do ponto quatro da ordem de trabalhos, mais se propõe a alienação da participação social do Município à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., a qual é muito residual e não lhe permite ter significativo poder negocial. Esclareceu que no novo modelo resultante da legislação em vigor, um dos órgãos da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo é o conselho consultivo, no âmbito do qual o Município terá assento, por inerência, pelo que poderá, neste contexto, manifestar e exercer os seus direitos e interesses. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/ dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, autorizar a assunção de compromissos plurianuais consubstanciados no Acordo de Transacção a celebrar entre o Município e a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., ao abrigo do disposto no número um do artigo octogésimo sexto da Lei número oitenta e dois traço B/ dois mil e catorze, de trinta e um de Dezembro. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do estatuído do número um do artigo sexagésimo primeiro da Lei número cinquenta/ dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, autorizar a alienação da participação social do Município de Mafra à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu os pontos número cinco e seis, respetivamente, **"Proposta de abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de três Assistentes Operacionais, para o exercício de funções no Serviço de Limpeza, afecto à Divisão de Recursos Humanos (DRH), com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado"** e

“Proposta de abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de quinze Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto”, propondo que a discussão fosse conjunta. Deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos. -

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou que o primeiro procedimento visa o recrutamento de três Assistentes Operacionais para o Serviço de Limpeza para substituição de trabalhadores que se aposentaram, razão pela qual se propõe a celebração de contrato por tempo indeterminado. Quanto ao segundo procedimento, explicou que se pretende autorização para recurso à bolsa já constituída, para recrutamento de Assistentes Operacionais que vão substituir, por tempo incerto, trabalhadores que estão em situação de baixa prolongada ou licenças, assim suprimindo carências temporárias no apoio às escolas. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, atentos os fundamentos de facto e de direito plasmados na Informação Rehumanos/ dois mil e quinze/ sete mil cento e trinta e sete, elaborada em vinte e três de Outubro de dois mil e quinze, na Divisão de Recursos Humanos, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e o preenchimento dos requisitos cumulativos constantes dos artigos quadragésimo sétimo, sexagésimo segundo e sexagésimo quarto da Lei número oitenta e dois traço B/ dois mil e catorze, de trinta e um de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para dois mil e quinze), bem como do artigo trigésimo do Anexo à Lei número trinta e cinco/ dois mil e catorze, de vinte de Junho, conjugado com a alínea a) do artigo terceiro, do artigo décimo nono e dos números um e dois do artigo quadragésimo da Portaria oitenta e três traço A/ dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, na sua redacção actual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal, para o recrutamento de 3 (três) Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado a candidatos que não possuem uma relação jurídica de emprego público. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, atentos os fundamentos de facto e de direito plasmados na Informação Rehumanos/ dois mil e quinze/ sete mil cento e trinta e oito, elaborada em vinte e três de Outubro de dois mil e quinze, na Divisão de Recursos Humanos, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e o preenchimento dos requisitos cumulativos constantes dos artigos quadragésimo sétimo, sexagésimo segundo e sexagésimo quarto da Lei oitenta e dois traço B/ dois mil e catorze, de trinta e um de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para dois mil e quinze), e nas alíneas a) e c) do número um e no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo à Lei número trinta e cinco/ dois mil e catorze, de vinte de Junho, conjugado com a alínea a) do artigo terceiro, do artigo décimo nono e dos números um e dois do artigo quadragésimo da Portaria oitenta e três traço A/ dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, na sua redacção actual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal, para o recrutamento de 15 (quinze) Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, destinado a candidatos que não possuem uma relação jurídica de emprego público. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o ponto número sete, **“Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial designado por Adega Cooperativa da Azueira, CRL”**, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para apresentar a proposta. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal aditou que se solicita o reconhecimento do interesse público municipal no estabelecimento industrial Adega Cooperativa da Azueira, de modo a que, em cumprimento do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco de dois mil e catorze, esta possa regularizar a sua actividade industrial, nomeadamente os silos de armazenagem e fermentação e ampliação da zona de armazenagem. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por



unanimidade, nos termos da alínea r), do número um, do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de Setembro, conjugado com a alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/ dois mil e catorze, de cinco de Novembro, declarar de Interesse Municipal o estabelecimento industrial Adega Cooperativa da Azueira, CRL.-

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o ponto número oito, **"IGAMAOT – Inspeção Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar – Processo de Inspeção n.º AA/7/12 – Inspeção ao cumprimento do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Alcobaça – Mafra, aprovado pela RCM n.º 11/2002, de 17 de Janeiro, no troço compreendido entre o limite norte do Município de Torres Vedras e o limite sul do Município de Mafra"**. Aditou que esta inspeção foi feita durante o exercício de dois mil e doze, acrescentando que, tendo a Câmara Municipal exercido o contraditório, se verificou que um conjunto de argumentos não foram acolhidos. Assim, explicou que se propõe que seja deliberado apresentar reclamação do acto de homologação e concordância de Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia do relatório final da IGAMAOT, pelas razões de facto e de direito que constam da informação que foi distribuída. De seguida, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

-- O Senhor Presidente da Câmara Municipal mencionou que, como está vertido na informação dos serviços, em Janeiro de dois mil e treze, a autarquia exerceu o referido contraditório, o qual não foi tido em conta no relatório final com despacho de homologação que recentemente foi recebido, pelo que se propõe que a Assembleia Municipal delibere reclamar deste acto pelas razões de facto e de direito que constam da informação técnico-jurídica distribuída. -----

--- No uso da palavra, o Senhor José Martinez da Silva mencionou que, perante a extensão do dossier, se verificou dificuldade não só na tomada de conhecimento, mas na tomada de decisão de apresentar reclamação. Mais mencionou que, da análise do mesmo, resultaram dúvidas, uma vez que, de alguma forma, a Câmara Municipal tenta desculpar-se pelos actos que praticou em função da falta de meios, nomeadamente técnicos, para poder avaliar concretamente as situações. A primeira dessas dúvidas resulta do facto de não constar informação se foram instaurados inquéritos para averiguar as situações que permitiram elaborar a contestação às conclusões do processo de inspeção. Por outro lado, e se tal aconteceu, disse que fica uma segunda dúvida, ou seja, se será oportuno informar a Assembleia sobre o seu conteúdo e, nesta sequência, saber que medidas foram tomadas para não cometimento de actos administrativos ilegais do mesmo tipo. A terceira questão que se coloca é quais são as consequências, para os particulares e para a autarquia, da nulidade destes actos. Por fim, declarou que a anulação da concordância não será suficiente para a resolução dos problemas, pois será apenas uma questão dilatória, pelo que os inspectores terão de produzir novo relatório, em que contestem a contestação, a qual lhe pareceu fraca. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez notar que este processo é anterior à tomada de posse do actual Executivo, pelo que este acompanha a situação mediante a informação prestada pelos serviços, nomeadamente no que diz respeito ao contraditório. Não obstante, explicou que o anterior Plano Diretor Municipal (PDM) foi elaborado em cartografia não digital, sendo que só a espessura do traço, numa escala de um por vinte e cinco mil, correspondia a cinquenta metros, além do que em alguns pontos este instrumento territorial não se conformava com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, que foi elaborado posteriormente. Por fim, disse que, tendo o Município de Mafra um novo PDM com cartografia digital e estando o POOC em revisão, declarou que esta é uma ocasião de excelência para que os problemas de fronteira, geradores de conflito, sejam resolvidos. -----

--- A Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do número dois do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de Setembro, deliberou, por maioria, com vinte e seis votos a favor (vinte e três do

PSD, um do PS e um de José Manuel Portela Tomás) e onze abstenções (três da CDU e oito do PS), concordar com a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e conseqüentemente determinar que fosse elaborada reclamação do acto de homologação e concordância de Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, do relatório final da IGAMAOT, pelas razões de facto e de direito que constam da aludida proposta, as quais fazem parte integrante da presente deliberação. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu os pontos números nove a quinze, respetivamente, "**Imposto Municipal sobre Imóveis – Definição de taxas a cobrar no ano económico de 2016**", "**Taxa de derrama lançada para cobrança em 2016**", "**Participação variável no IRS – Rendimento de 2016**", "**Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2016**", "**Definição de taxa do IMI Familiar**", "**Mapa de Pessoal para 2016**" e "**Documentos Previsionais – Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2016**", propondo que a discussão fosse conjunta, considerando que a fiscalidade municipal está diretamente associada à proposta dos Documentos Previsionais para dois mil e dezasseis. Ninguém se opôs. De seguida, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por se referir ao Imposto Municipal sobre Imóveis, explicando que, na óptica do equilíbrio financeiro e de modo a não pôr em causa a prestação de serviços essenciais pelo Município de Mafra às pessoas, se propõe, para dois mil e dezasseis, a aplicação da taxa de zero vírgula cinco por cento para os prédios urbanos, mas apresentando, como novidade, a introdução do IMI familiar, aplicando a redução em dez por cento a famílias com um dependente a cargo, em quinze por cento com dois dependentes a cargo e em vinte por cento com três dependentes a cargo, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente, o que permite apoiar verdadeiramente quem reside no Concelho de Mafra (a este propósito, lembrou que o território se caracteriza por uma elevada percentagem de segunda habitação, pelo que, a reduzir a taxa de IMI ao invés de aplicar a taxa de IMI familiar, seriam beneficiados cidadãos não residentes). Explicou que, após recepção da informação fornecida, em quinze de Setembro, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, foi feita uma avaliação ponderada do impacto desta proposta para o orçamento municipal, estimando-se que o IMI familiar possa abranger cerca de oito a dez mil agregados familiares do Concelho de Mafra, o que se traduz numa redução de receita municipal de seiscentos a setecentos e cinquenta mil euros, valor este que reverte para as famílias. Também contribuindo para os orçamentos familiares, referiu que se propõe, igualmente para dois mil e dezasseis, a fixação da percentagem de quatro vírgula quarenta e cinco por cento da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho, fazendo notar que apenas um quarto dos Municípios do país praticam esta redução. No que diz respeito à taxa de derrama para dois mil e dezasseis, propôs a fixação da sua taxa em um vírgula cinco por cento, mas a aplicação de isenções para as pequenas e médias empresas com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros e ainda em áreas estratégicas de actividade, a exemplo da agricultura, das pescas e do pequeno e médio comércio, bem como para todas as empresas que criem, no mínimo, três novos postos de trabalho no ano anterior. Aditou que se considera que esta estratégia tem contribuído objectivamente para a dinamização da economia local, considerando os dados estatísticos referentes ao número de novas empresas e à taxa de desemprego, que é inferior à média nacional. Por fim, mencionou que, quanto à taxa municipal de direitos de passagem, se propõe a isenção para não sobrecarregar as famílias, considerando que esta se reflecte nas facturas das telecomunicações. -----

--- Interveio o Senhor José Graça, declarando que o Partido Socialista aceitou que estes pontos fossem discutidos conjuntamente, mas sem prejuízo dos tempos de intervenção previstos para cada um. Seguidamente, enunciou que, após análise dos documentos que foram distribuídos, surgiu uma dúvida, uma vez que no ponto número nove, e para além do parecer, a folha número cinco contém no terceiro



parágrafo a introdução de todo o texto que diz respeito ao IMI familiar, o qual consta, por sua vez, do ponto número treze da ordem de trabalhos. Fazendo um exercício, disse que se o PS votar contra a proposta do ponto número nove, então tal prejudica imediatamente a votação do ponto número treze, referente ao IMI familiar. Assim, solicitou esclarecimentos. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que obviamente que serão considerados os tempos de intervenção para cada ponto, não obstante a discussão ser conjunta. Quanto à segunda questão colocada, e ainda que as informações de suporte tenham referência a outros assuntos, informou que as deliberações serão distintas entre os pontos nove e treze. -----

--- Novamente no uso da palavra, o Senhor José Graça propôs que seja retirado o quadro do IMI familiar que faz parte integrante da informação distribuída no âmbito do ponto número nove. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que tal é, tão-somente, uma informação de enquadramento dos serviços, não sendo objecto de deliberação.

--- Interveio a Senhora Dona Maria da Graça Figueiredo, pronunciando-se sobre a definição de taxas a cobrar para dois mil e dezasseis no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do documento que se anexa à acta com a denominação de ANEXO SEIS. -----

---- Tomou a palavra o Senhor Bruno Ribeiro, referindo-se ao ponto nove da ordem de trabalhos, Imposto Municipal sobre Imóveis, efectuando a leitura do documento que se anexa à acta com a designação de ANEXO SETE. -----

--- No uso da palavra, a Senhora Dona Maria Beatriz Gonçalves referiu que o valor patrimonial dos imóveis sobre o qual incide o Imposto Municipal sobre Imóveis está sobreavaliado, o qual é calculado em função de vários factores, entre eles o valor de construção por metro quadrado que, estando fixado em seiscentos e três euros desde dois mil e dez, está inflacionado quando consideramos a crise do sector imobiliário. Relativamente ao coeficiente de localização, que é fixado pelos municípios a cada três anos, disse que solicitou, em intervenções anteriores, que este fosse alvo de análise por parte do Executivo, por se considerar desajustado. Disse que, em Abril do corrente ano, foi informada que os peritos avaliadores das Finanças iriam realizar este trabalho de revisão do zonamento e dos coeficientes de avaliação, de modo a que estivesse concluído no final do Verão. Ainda que tal não seja da responsabilidade da Câmara, caber-lhe-á a sua aprovação, sendo expectável que, desse trabalho, venha a resultar uma revisão em baixa do valor patrimonial tributável dos imóveis. Neste contexto, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se as reuniões com a autarquia já se realizaram, quais as alterações aos coeficientes de localização no nosso Concelho, para que os proprietários possam solicitar às Finanças a devida reavaliação dos imóveis. -----

--- Interveio o Senhor José Graça, procedendo à leitura da declaração política do PS sobre o ponto número nove da ordem de trabalhos, relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis, a qual se anexa à acta com a designação de ANEXO OITO. Quanto ao ponto número treze, declarou que não se trata de uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis para os cidadãos, mas sim apenas para aqueles que estejam enquadrados nas situações previstas na lei. Quanto aos agregados familiares que, por vontade própria ou por força da genética, não podem tê-los, esses estão excluídos e aqui se incluem, também, os avós. Declarou que a Câmara Municipal poderia ter ido mais longe e, por exemplo, adoptar o exemplo de Sintra, que reduziu a taxa para zero vírgula trezentos e setenta e cinco para todo o universo e não só para quem tenha dependentes. Avançou, ainda, o exemplo de Vila Franca de Xira que aplicou a taxa mínima de zero vírgula três e ainda reduz para as famílias que têm dependentes. Terminando, referiu-se ao Programa Municipal de Apoio à Família, que contempla doze medidas, mencionando que não foi quantificado o valor total dos apoios, incluindo a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias com dependentes. -----

--- No uso da palavra, o Senhor Domingos Santos declarou que o grupo municipal do PPD/ PSD se congratula com a proposta de aplicação da redução máxima da taxa do

Imposto Municipal sobre Imóveis, aplicável às famílias com dependentes, considerando que esta contribui para aumentar o rendimento disponível das famílias que aqui residem, num Concelho que se caracteriza por uma elevada percentagem de segunda habitação. Mais declarou que o PPD/PSD se congratula com o *timing* da apresentação desta proposta, atendendo a três razões: porque o Executivo não cedeu à tentação de fazer campanha eleitoral, antecipando propostas que, porque extemporâneas, poderiam ser irresponsáveis; porque resulta de uma análise ponderada e sustentada na informação fornecida pela Autoridade Tributária; porque se integra num pacote alargado de doze medidas de apoio à família, mas também num conjunto de benefícios previstos em sede de outros impostos municipais para dois mil e dezasseis (a exemplo do IRS e TOS), os quais foram devidamente calculados no contexto do orçamento para o próximo ano. Por fim, declarou que o grupo municipal do PPD/PSD votará favoravelmente. -----

--- Interveio a Senhora Dona Maria Beatriz Gonçalves, salientando estar muito satisfeita pela votação do ponto número treze, proposta feita pelo PS na reunião de Setembro e que foi rejeitada. Aditou que quando PS apresentou a referida proposta estava consciente de que, no máximo dos máximos, a redução para as famílias seria na ordem dos dez por cento do que actualmente pagam em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

--- Tomou a palavra a Senhora Dona Ana Bela Castanheiro, que se pronunciou sobre o ponto número treze – Definição da taxa do IMI familiar, nos termos do documento que se anexa à presente acta com a designação de ANEXO NOVE. -----

--- Não se verificando mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, ao nível das reavaliações, alguns imóveis do Concelho de Mafra têm vindo a ser objeto de depreciação, mas não muito significativa quando se compara com concelhos vizinhos. Não obstante, explicou que os proprietários podem solicitar reavaliações, independentemente do processo de revisão dos coeficientes de localização. Sobre este processo, informou que já foram realizadas duas reuniões com os avaliadores, que estão a ultimar o trabalho. No que diz respeito ao IMI familiar, sublinhou que em Setembro não dispunha dos dados, da parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, quer quanto ao número de agregados familiares beneficiários e ao valor patrimonial tributário dos prédios em causa, quer ainda quanto à colecta correspondente, pelo que não era possível fazer uma avaliação ponderada e calculada do impacto da proposta no orçamento municipal. Neste contexto, considerou que a decisão tomada pela Assembleia Municipal foi consciente e coerente, não aprovando a proposta àquela data. Seguidamente, e considerando o volume de críticas efectuadas pela Oposição, declarou que tal significa, por um lado, que se omitem todos os apoios às famílias e às empresas em matéria de fiscalidade municipal, a exemplo do IRS e da derrama, e que, por outro, não registam outros assuntos passíveis de crítica. Concluindo, disse que no Concelho de Mafra se tem verificado procura imobiliária, sobretudo na Ericeira, o que comprova a atractividade do território. Ora, se Mafra é primeiro em muitas áreas, constituindo uma referência seja na educação, na segurança ou globalmente na qualidade de vida, então tem de ter condições para que isso aconteça e que o Executivo Municipal não se demite de pugnar para que este seja um Concelho de excelência. -----

--- No uso da palavra, a Senhora Dona Leila Alexandre declarou que, em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis, o PS vai continuar a criticar, porque esta não é uma questão secundária, já que os munícipes têm menos poder de compra. Esclareceu que, neste momento, o Executivo Municipal não está virado para a frente, já que não é por se ter praticado a taxa máxima em anos anteriores que é boa prática continuar a fazê-lo: olhar para frente é reavaliar o passado e repensar o futuro. ----

--- Tomando a palavra, o Senhor José Graça lamentou a forma como o Presidente da Câmara Municipal se referiu às críticas feitas pela Oposição, porque a aplicação deste imposto condiciona fortemente os orçamentos familiares. Aditou que esta é uma



marca que ficará para sempre associada ao Presidente da Câmara Municipal, tanto no exercício destas funções, como anteriormente nas de Vereador. Referindo-se à atractividade do Concelho de Maфра, disse que é necessário verificar a razão pela qual se continuam a vender imóveis, acrescentando que, na sua opinião, tal decorre do facto dos mesmos constarem das bolsas dos bancos, na sequência de penhoras às famílias que deixaram de honrar os seus compromissos. Mais disse que, não sendo o Presidente da Câmara da mesma cor política, ambiciona que este possa contribuir para levar o Concelho de Maфра para a frente, pelo que todas as medidas que beneficiem as pessoas terão o apoio do PS; quando tal não aconteça, declarou que o PS será uma voz para denunciar a situação. Por último, relativamente ao IMI familiar, questionou quantas famílias serão beneficiadas e com que valor. -----

--- Interveio o Senhor Domingos Santos, declarando que felizmente se encontram, no Concelho de Maфра, infra-estruturas de qualidade e empresários motivados, pois o resultado da sua actividade é bastante positiva. Aditou que a dinâmica económica do nosso Concelho é altamente estimulante para quem investe em Maфра, especialmente nas áreas da agricultura, do turismo e do comércio, afirmação esta que disse estar suportada em números e nas interacções por si efectuadas no território. Neste sentido, declarou que o Imposto Municipal sobre Imóveis é uma forma sustentada de financiar o Município, de modo a que este possa garantir os serviços essenciais e que o território é cada vez mais atractivo. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão, dizendo que, estando a aproximar-se a meia-noite, impõe-se regimentalmente a obtenção da anuência dos membros da Assembleia Municipal para dar continuidade à reunião. Ninguém se opôs. -----

--- Tomou a palavra a Senhora Dona Ana Teresa Ivo da Silva, referindo ser comerciante na Ericeira e informando que o seu resultado tem sido tudo menos positivo, situação que é comum a outros comerciantes. Declarou que, a partir de hoje e perante o que se verificou na Assembleia da República, ambiciona que esta situação possa mudar. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a prestação dos esclarecimentos tidos por convenientes. -

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal retorquiu que já havia mencionado a informação relativa à aplicação do IMI familiar, mas voltou a enunciá-la: estima-se um valor de seiscentos a setecentos e cinquenta mil euros, o que se traduz em cerca de oitenta e dois euros por família. De seguida, introduziu o ponto número catorze, "Mapa de pessoal para 2016" explicando que a proposta preconiza a substituição de trabalhadores que se aposentaram, bem como a criação de novos trabalhadores aos quais poderão concorrer os actuais estagiários no âmbito do PEPAL. Continuando a sua intervenção, proferiu uma introdução aos Documentos Previsionais para dois mil e dezasseis, nos termos do documento que se anexa à acta com a denominação de ANEXO DEZ. Seguidamente, solicitou a intervenção do Vereador Hugo Moreira Luís, que apresentou os referidos documentos, com recurso a um ficheiro *powerpoint*, o qual se anexa à acta com a denominação ANEXO ONZE. -----

--- No uso da palavra, o Senhor José Martínez da Silva mencionou que, da análise dos Documentos Previsionais para dois mil e dezasseis, estes podem resumir-se numa única frase: mais do mesmo. Explicou que a parte descritiva dos documentos é generalista e não concretiza as contrariedades concretas decorrentes da legislação, além do que o único objectivo expresso é reduzir a dívida da Autarquia. Mencionou que, por outro lado, não é assegurado o reforço da verba necessária para o pagamento das horas de trabalho, para além das sete horas diárias aos trabalhadores. Argumentou, também, que se mantêm os encargos sobre os municípios através dos impostos e taxas, que são alindados com reduções, aparentemente com propósitos nobres, quando da análise dos mapas dos empréstimo resulta uma dívida inicial de quatro milhões e meio de euros para uma capacidade de endividamento de quase setenta milhões. Assim, questionou se o objectivo é reduzir a dívida da Autarquia ou a sua potencial dívida. Concluiu, dizendo

tratar-se de mais um ano perdido para Mafra, mais um ano perdido para os mafrenses. -----

--- Interveio o Senhor José Graça, saudando a apresentação efectuada pelo seu grau de detalhe. Declarou que o PS irá votar contra a proposta de Documentos Previsionais para dois mil e dezasseis porque, uma vez mais e ao fim do seu segundo ano de exercício, o Executivo não tem conseguido encontrar soluções de arrecadação de receita que não o Imposto Municipal sobre Imóveis, que representa cerca de quarenta por cento da receita. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor (vinte e três do PSD e um do CDS), onze votos contra (oito do PS e três da CDU) e duas abstenções (uma do PS e uma de José Manuel Portela Tomás), nos termos da alínea d), do número um, do artigo vigésimo quinto do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de Setembro, fixar a seguinte taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar para todas as freguesias em dois mil e dezasseis, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas da alínea c) do número um e número cinco e número treze do artigo centésimo décimo segundo do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/ dois mil e três, de doze de Novembro, com a sua redacção actual, dada pela Lei número oitenta e três traço C/ dois mil e treze, de trinta de Dezembro (Orçamento do Estado para dois mil e catorze): Prédios urbanos: 0,5% (zero vírgula cinco por cento).-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com vinte e seis votos a favor (vinte e três do PSD, um do CDS, um PS e um de José Manuel Portela Tomás) e onze abstenções (oito do PS e três da CDU), nos termos da alínea d), do número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de Setembro, autorizar o lançamento da derrama para o ano de dois mil e dezasseis, fixando a sua taxa em 1,5% (um vírgula cinco por cento), com isenção de sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse €150.000 (cento e cinquenta mil euros); com isenção de sujeitos passivos com o volume de negócios superior a €150.000 (cento e cinquenta mil euros) para os seguintes códigos de atividade CAE 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 563, 01,02 e 03, excepto CAE 47111 e com isenção para sujeitos passivos que tenham instalado a sede social no concelho de Mafra no período de dois mil e quinze e criem, no mínimo, três novos postos de trabalho, de acordo com o número um do artigo dezoito, da Lei número setenta e três/ dois mil e treze, de três de Setembro, e para efeitos do disposto no número nove do mesmo artigo. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com vinte e seis votos a favor (vinte e três do PSD, um do CDS, um do PS e um de José Manuel Portela Tomás) e onze abstenções (oito do PS e três da CDU), para efeitos do disposto na alínea c), do número um do artigo vigésimo quinto, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de Setembro, fixar a percentagem de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Mafra, relativa aos rendimentos de dois mil e quinze a cobrar em dois mil e dezasseis, para efeitos do disposto no número dois, do artigo vigésimo sexto da Lei número setenta e três/ dois mil e treze, de três de Setembro. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, não fixar a taxa municipal de direitos de passagem para o ano de dois mil e dezasseis. -----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, conforme estipulado no número treze, do artigo centésimo décimo segundo do Código do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aditado pela Lei número oitenta e dois traço D/ dois mil e catorze, de trinta e um de Dezembro, aprovar o IMI Familiar, com aplicação de taxa máxima de redução a aplicar sobre a taxa proposta, em 10% (dez por cento) a famílias com um dependente a cargo, em

ACTA DA SESSÃO DE DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE

15% (quinze por cento) com dois dependentes a cargo e em 20% (vinte por cento) com três dependentes a cargo.-----

--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para dois mil e dezasseis, nos termos das disposições conjugadas da alínea o) do número um, do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de Setembro, com o número quatro, do artigo vigésimo nono do Anexo à Lei número trinta e cinco/ dois mil e catorze, de vinte de Junho. -----

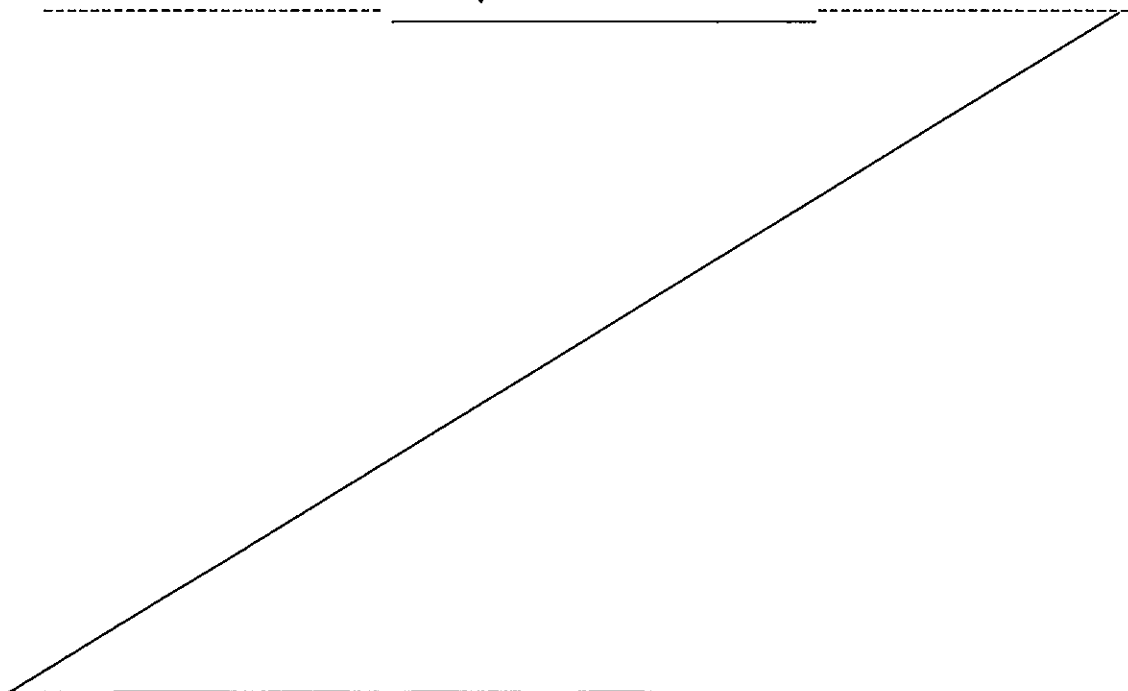
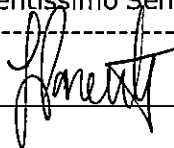
--- A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor (vinte e três do PSD, um do PS e um de José Manuel Portela Tomás), onze votos contra (sete do PS, três da CDU e um do CDS) e uma abstenção do PS, nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco/ dois mil e treze, de doze de Setembro, aprovar os Documentos Previsionais - Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e dezasseis, no valor total de € 56.167.975,00 (cinquenta e seis milhões cento e sessenta e sete mil novecentos e setenta e cinco euros), correspondendo as Grandes Opções do Plano a € 32.285.430,00 (trinta e dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta euros), sendo do Plano Plurianual de Investimentos € 13.216.340,00 (treze milhões duzentos e dezasseis mil e trezentos e quarenta euros) e do Plano de Actividades Municipal o valor de € 19.069.090,00 (dezanove milhões sessenta e nove mil e noventa euros). -----

--- Terminada a discussão da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o **período de intervenção do público**, não se verificando inscrições. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou à Digníssima Assembleia a aprovação das deliberações em minuta, a qual foi aceite. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por concluída a quinta sessão ordinária do ano de dois mil e quinze da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra quando passavam vinte minutos das zero horas do dia onze de Novembro de dois mil e quinze. -----

--- Para constar se lavrou esta acta, que vai ser lida, e que, depois de aprovada, irá ser assinada por mim que a lavrei, José António Petulante Parente, Segundo Secretário da Mesa, e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra. -----





CDS-PP
Grupo Municipal
Assembleia Municipal de Mafra

Mafra, 10 de Novembro de 2015

Evocação ao 25 de Novembro de 1975

No próximo dia 25 de Novembro, terão passado 40 anos daquela que é uma data marcante e decisiva da história contemporânea de Portugal: o 25 de Novembro de 1975. Nessa data memorável, foi resgatada a democracia portuguesa das amarras de uma perigosa aventura revolucionária que visava implantar em Portugal um regime totalitário de cariz colectivista.

De facto, o percurso histórico do regime democrático instaurado em Portugal com o 25 de Abril de 1974 não teria sido o mesmo se não tivesse ocorrido o 25 de Novembro de 1975. Não se pode esquecer o clima de enorme instabilidade, tensão e insegurança que nessa altura se viveu em Portugal.

No chamado “verão quente” de 1975, inúmeras empresas foram nacionalizadas, muitas explorações agrícolas foram ocupadas, despoletaram-se inúmeras greves, algumas sedes dos partidos democráticos foram assaltadas. Reinou a indisciplina nos quartéis e sucederam-se as manifestações e as contra-manifestações. O país esteve à beira da guerra civil.

É neste quadro que surge a acção de um punhado de militares corajosos, cabendo as principais movimentações operacionais ao Regimento de Comandos. Fruto da sua acção, a situação político-militar foi normalizada.

Quarenta anos volvidos, importa lembrar a coragem destes homens. A coragem daqueles que arriscaram a vida para defender valores que hoje assumimos garantidos e universais: a liberdade política e a democracia, a liberdade económica e a iniciativa privada, a justiça social e o elevador social. A igualdade sem igualitarismo e o respeito pela dignidade das pessoas.

Importa também lembrar as forças políticas democráticas que desde logo se colocaram do lado da democracia e da liberdade, como o CDS, o PPD, o PS e o PPM. Tanto à esquerda como à direita, houve quem tivesse a coragem de apoiar a democracia em tempos tão conturbados.

Handwritten marks and symbols in the top right corner.

C

C



CDS-PP
Grupo Municipal
Assembleia Municipal de Mafra

Porque se é verdade que na história recente do nosso país e nosso sistema político partidário, há uma linha que separa e divide as propostas políticas e a visão de futuro para Portugal, também é verdade que essa linha não se cava entre esquerda e direita.

É sim uma linha que distingue entre democratas e totalitaristas. Entre o centro moderado e os radicais.

Uma linha clara que sempre separou os que respeitam as alianças históricas de Portugal e a sua presença na NATO daqueles que defendem a aproximação do nosso país ao totalitarismo soviético.

Uma linha clara que sempre separou os que defendem um Portugal democrático, livre e europeu daqueles que querem fechar o país e nele implantar o experimentalismo marxista.

Uma linha clara que sempre separou os que defendem o humanismo cristão, o respeito pela dignidade da pessoa humana, a liberdade política e a iniciativa privada daqueles que sempre quiseram implantar em Portugal um modelo estatizado, igualitarista, que colocasse as pessoas ao serviço do Estado ao invés do Estado ao serviço das pessoas.

Em Novembro de 2015 importa, mais do que nunca, lembrar e honrar o 25 de Novembro de 1975 e continuar a lutar para defender o país que saiu vitorioso nesse dia.

25 de Novembro sempre!

Viva o 25 de Novembro!

Viva Portugal!

Pelo grupo Municipal do CDS-PP na

Assembleia Municipal de Mafra

Ana Bela Castanheiro Pinto Costa

Handwritten marks and symbols in the top right corner.

C

C

•
Aprovado com 36 votos a favor, sendo
23 do PSD, 3 do CDU, 1 do PS,
1 do PCP, 1 do PS e com
1 abstenção do PS.



José Bizama
Herculano

Grupo Municipal do PPD/PSD na
Assembleia Municipal de Mafra

MOÇÃO

(Um Juiz de Família em Mafra)

Considerando que:

1. O art. 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa (CRP) diz: ***“A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos”***;
2. A Justiça deve constituir, antes de mais, um serviço acessível aos cidadãos. Assim, considerando que os processos de Família e Menores no concelho de Mafra são, desde há seis anos, remetidos para o Tribunal de Sintra, tal acarreta enormes custos sociais;
3. Mafra é um concelho em franca expansão demográfica, tendo registado, no último censo o maior crescimento populacional à escala de Portugal Continental. Dos seus cerca de **80.000** residentes,

verificava-se já no Censur de 2011 que tínhamos **7.526** jovens com idades entre 15 e 24 anos e **14.356** crianças com idades entre 0 e 14 anos. Acresce que esta tendência é sociologicamente continuada, já que o concelho de Mafra tem uma taxa de natalidade superior à média nacional;

4. Os Tribunais de Família estão, hoje, especialmente vocacionados para a resolução de conflitos relativos a crianças menores, das quais depende o futuro;
5. A *ratio* da criação de Secções de Família nos Tribunais da Comarca de Lisboa, Lisboa Norte e Lisboa Oeste, é de um Juiz de Família para cerca de 70.000 habitantes. Já em 2008, quando foram criados os Tribunais especializados de Família e remetidos os processos do concelho de Mafra para Sintra, estes foram suficientes para preencher totalmente um juízo (4.ª Secção) – mais de 900 processos pendentes;
6. É reconhecido que os conflitos de Família atingem, muitas vezes, os mais carenciados, em especial mulheres de fracos rendimentos e que ficam com os filhos a cargo;
Considerando,
7. Que a deslocação de determinadas localidades do concelho de Mafra para Sintra (que distam entre 40 a 50km) tem um custo, em transportes públicos, entre 12€ a 16€ (ida e volta). Acresce que, por vezes, para uma simples informação são necessárias mais de seis horas, entre o tempo da viagem e das esperas, por falta de horários nos transportes;

8. Ao balcão do Tribunal de Mafra têm ocorrido, nos últimos anos, centenas de pessoas na procura de ajuda nas questões de menores, que os funcionários daquele remetem para Sintra (quantas vezes, humanamente **condoídos**);
9. O Tribunal de Mafra tem nele instalado um juízo cível e dois juízos crime, sendo que (felizmente) o volume de processos no crime não é de grande monta e, por isso, verifica-se disponibilidade humana para a tramitação de novos processos;
10. O supra relatado tem sido alvo de mal-estar social e indignação, não só das populações, como também de **advogados**, membros da **CPCJ**, **Forças de Segurança**, técnicas da **Segurança Social**, e até de **Magistrados**;
11. Acresce que foi agora aprovado e já está em vigor o Novo Regime Geral do Processo Tutelar Cível (Lei 141/2015), cuja filosofia subjacente é a de uma Justiça de proximidade, privilegiando as conferências de pais (várias), a audição dos menores e, pelo diálogo, levar ao concurso de vontades e responsabilidades. Tais processos implicam muitas deslocações a Tribunal dos progenitores, das crianças e até de avós e demais familiares;
12. Ora, atento o supra descrito, e o demais que socialmente é do conhecimento desta Assembleia, verifica-se que está a ser dificultado o acesso à Justiça na área da Família e Menores, à população do Concelho de Mafra, em especial aos mais carenciados;

13. Às Autarquias é reconhecido, atento o **princípio da subsidiariedade**, o Dever e o Direito de pugnar pela resolução das questões concretas das populações (art.º 235.º da CRP);

14. Por fim, a Lei Orgânica do Sistema Judiciário e respetiva Regulamentação (DL 49/2014) prevê a sua adequação dinâmica à realidade social subjacente, sem alterar o espírito legislativo que a informa.

A **Assembleia Municipal de Mafra**, reunida em Sessão Ordinária de 10 de novembro de 2015, delibera requerer ao **Conselho Superior da Magistratura** e à **Sra. Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Lisboa Oeste** que promovam e levem a cabo, dentro das competências que lhes estão legalmente cometidas, as **medidas** necessárias à alteração do Mapa da Organização Judiciária, e assim:

1.º - Junto do Ministro da Justiça, seja requerido o desdobramento da 1.ª Secção da Instância Central de Família e Menores da Comarca de Lisboa Oeste (com separação dos processos de Mafra) e deslocalização para Mafra de um Juiz de Família;

2.º - Porém, independentemente da alteração legislativa supra, solicita-se que, desde já, seja alcançado o desiderato de melhor servir as populações de Mafra na área da jurisdição de Família e Menores, através da adoção de **medidas de gestão** que se reputam adequadas, realistas, possíveis, e que são da competência do C.S.M. e da Sra. Juiz Presidente, a saber:

a) Afetação dos processos da área territorial do município de Mafra a um juiz Instância Central de Família e Menores da Comarca de Lisboa Oeste com realização das diligências no tribunal de Mafra (artigos 94.º, n.º 4 alíneas f) e g), e 155.º, alínea h), ambos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto – LOSJ);

b) Afetação de tais processos para tramitação a funcionários sediados em Mafra, v.g. aos que prestam serviço na Instância Local Criminal ou, quando se entenda necessário, com recolocação de funcionários ou trabalho à distância (artigos 94.º, n.º 4, alíneas a), c) e e), e 106.º, n.º 1, alínea c), ambos da LOSJ);

c) Reafetação do juiz referido em a) aos processos aí mencionados (artigo 94.º, n.º 1, alínea f), da LOSJ);

d) Ou, no que melhor se suprir, seja dada resposta adequada às legítimas expectativas da população de Mafra, na área da Jurisdição de Família e Menores.

O Grupo Municipal do PSD na

Assembleia Municipal de Mafra,

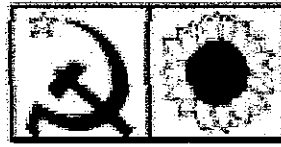
11
12
13
14
15

C

C



PCP-PEV



Voto de Pesar e de Condolências à Família de José Fonseca e Costa

Exmo. Sr. Presidente da Mesa e restantes membros da Mesa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Exmos. Membros da Assembleia

Exmos. Senhores Vereadores

Srs. Funcionários da Câmara Municipal de Mafra

Órgãos de Comunicação Social

Digníssimo Público

Boa noite, minhas senhoras e meus senhores,

Foi aprovado por maioria com
22 votos a favor do PSD; mais
3 votos de CDU; mais 1 voto
do CDS; mais 9 votos de PS;
mais 1 voto de José Botelho e
1 voto contra do PSD.

Placêncio José Zigue
Placêncio

José Fonseca e Costa, o cineasta, o intelectual que ao longo de 50 anos construiu uma impressionante filmografia onde pontificou uma visão da produção e da fruição cinematográfica como direitos e não como nichos de elite. Uma visão do cinema para as massas, na medida da elevação da sua consciência e não da diminuição da qualidade da sua produção, como se pode verificar no seu filme "cinco dias e cinco noites", realizado em 1995 a partir da obra de Álvaro Cunhal, com o mesmo nome.

José Fonseca e Costa também se destacou como Homem, que desde a sua juventude assumiu a sua condição de antifascista e anticolonialista, mantendo sempre uma ligação estreita às suas origens e uma luta persistente pela liberdade e a democracia.

A Assembleia Municipal de Mafra, reunida no dia 10 de Novembro de 2015 manifesta o seu sentido de pesar à sua família, pelo falecimento de José Fonseca e Costa, figura

100

C

C



PCP-PEV



incontornável da cultura portuguesa e um dos nomes mais marcantes do cinema português.

Os eleitos da CDU

Maria Graça Novais Figueiredo

~~Assinatura~~

(

10/10/10

C

C



PCP-PEV



Exmo. Sr. Presidente da Mesa e restantes membros

Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Exmos. Senhores Vereadores

Exmos. Membros da Assembleia

Srs. Funcionários da Câmara Municipal de Mafra

Órgãos de Comunicação Social

Digníssimo Público

Foi rejeitada com 22 votos do PSD e 1 voto do CDS e 1 voto do PS Contra e 5 abstenções (1 PSD e 4 PS) e 4 votos do PS a favor; mas 3 votos de CDU; mas 1 foi votado

MOÇÃO

"Fim dos espetáculos tauromáquicos no Concelho de Mafra"

João Paulo
Fernando
J. Santos

Que os animais domésticos, são portadores da capacidade de sentir, demonstrar e comunicar, entre si e conosco, afeto, dor, prazer ou compaixão, é hoje em dia, felizmente, comumente aceite na nossa sociedade, prevendo o nosso ordenamento jurídico que os mesmos são detentores de um conjunto de direitos específicos e merecedores dos respetivos mecanismos normativos de proteção.

A Lei nº92/95 de 12-09 (na redação da Lei nº19/2002 de 21-07) proíbe expressamente "todas as violências injustificadas contra animais (...) infligir a morte, o sofrimento cruel e prolongado ou graves lesões a um animal" (artº 1º, nº1). Contudo, esta mesma lei, excepciona (de forma contraditória) expressamente as touradas ou corridas de toiros desta proibição. Aliás, da mesma forma, à luz dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada em 15 de Outubro de 1978 pela Unesco – "Todo o animal tem o direito de ser respeitado" (artº 2º); "Nenhum animal será submetido a maus tratos nem a atos cruéis" (artº 3º); "Quando um animal é criado para a alimentação humana, deve ser nutrido, instalado e transportado, assim como sacrificado sem que desses atos resulte para ele motivo de ansiedade ou de dor" (artº 9º); "a) Nenhum animal deve ser explorado para entretenimento do homem. b) As exposições de animais e os espetáculos que se sirvam de animais, são incompatíveis com a dignidade do animal" (artº 10º); "As cenas de violência nas quais os animais são vítimas, devem ser proibidas no cinema e na televisão, salvo se essas cenas têm como fim mostrar os atentados contra os direitos do animal" (artº 13º) - as touradas, coerentemente, não deveriam subsistir.

Assembleia Municipal de Mafra 10/11/2015

anexo II



PCP-PEV



Um estudo académico realizado em 2007 no Instituto Universitário de Lisboa, mostra que 56,1% das pessoas inquiridas num inquérito de abrangência nacional responderam ser a favor de uma proibição legal das touradas. Em Portugal, quatro autarquias defenderam a não realização de atividades tauromáquicas nos seus concelhos, Viana do Castelo, Braga, Cascais e Sintra. Em Faro, no ano de 2012, o Presidente da Câmara Municipal cancelou uma garraizada agendada no âmbito da semana de receção ao caloiro da Universidade do Algarve, declarando que os espetáculos tauromáquicos não eram bem-vindos no concelho. Em maio de 2011, os representantes do movimento “Abolição das Corridas de Touros” foram recebidos pelo primeiro-ministro, Passos Coelho, para defender um referendo nacional sobre as touradas.

No país vizinho, onde a tourada é uma das mais seculares tradições espanholas, também já começou o movimento abolicionista, preocupado com o bem-estar animal e o sofrimento infligido aos touros. Com efeito, numa decisão histórica, em julho de 2010, o Parlamento da Catalunha, aboliu as corridas de touros, com efeitos a partir de Janeiro deste ano, terminando assim quase dois anos de contestação às corridas de touros. Assim, a Catalunha tornou-se a segunda região autónoma de Espanha a proibir as touradas, depois das Ilhas Canárias que aprovaram uma lei idêntica, em 1991.

Até o Comité dos Direitos das Crianças das Nações Unidas recomendou, a Portugal, em fevereiro de 2014, a elevação da idade a partir da qual é permitido assistir ou atuar em espetáculos tauromáquicos, com vista a garantir o seu bem-estar físico e mental

É ainda conhecido o respeito que alguns santos da Igreja católica tinham pelos animais, como revelam a nobreza cristã franciscana medieval. O Papa Pio V considerou as touradas suscetíveis de estimular os maus instintos e o Papa Xisto V, em 1586, exprime o desejo de que os clérigos não assistam a estes espetáculos.

São conhecidos os argumentos de quem defende as corridas de toiros: desde a tradição popular, passando pela economia e postos de trabalho, ou pela manutenção da subespécie da fauna, terminando no próprio ambiente(!) simplesmente por a criação do gado bravo ser feita em



PCP-PEV



regime extensivo e em montado... Já vimos vender automóveis, defender empreendimentos turísticos, campos de golfe ou espelhos de água de barragens nos últimos rios selvagens do país invocando igualmente as suas pseudo vantagens ambientais! Este argumento não é, todavia, seriamente defensável!

Invocar a tradição como argumento para a sua manutenção é uma justificação paupérrima, pois, como é evidente, na valorização do nosso património cultural não pode caber, de modo algum, práticas de enorme violência, apenas para satisfazer a parte animal do homem, os seus instintos perversos, sem qualquer racionalidade. Por isso, para valorização desse património cultural, importa excluir aquelas práticas violentas cuja finalidade seja apenas o divertimento.

Os animais não humanos são nobres e dignos de respeito, falam outra linguagem por serem de espécies diferentes da nossa.

Não fazem guerra, não matam por ódio e não assaltam por ganância.

Apenas querem viver pacificamente, sem fome, sem cativo, sem sofrimento e principalmente sem a exploração pelos humanos.

A tortura contra esses animais tem que acabar.

O que vale mais, o seu divertimento ou a vida deles?

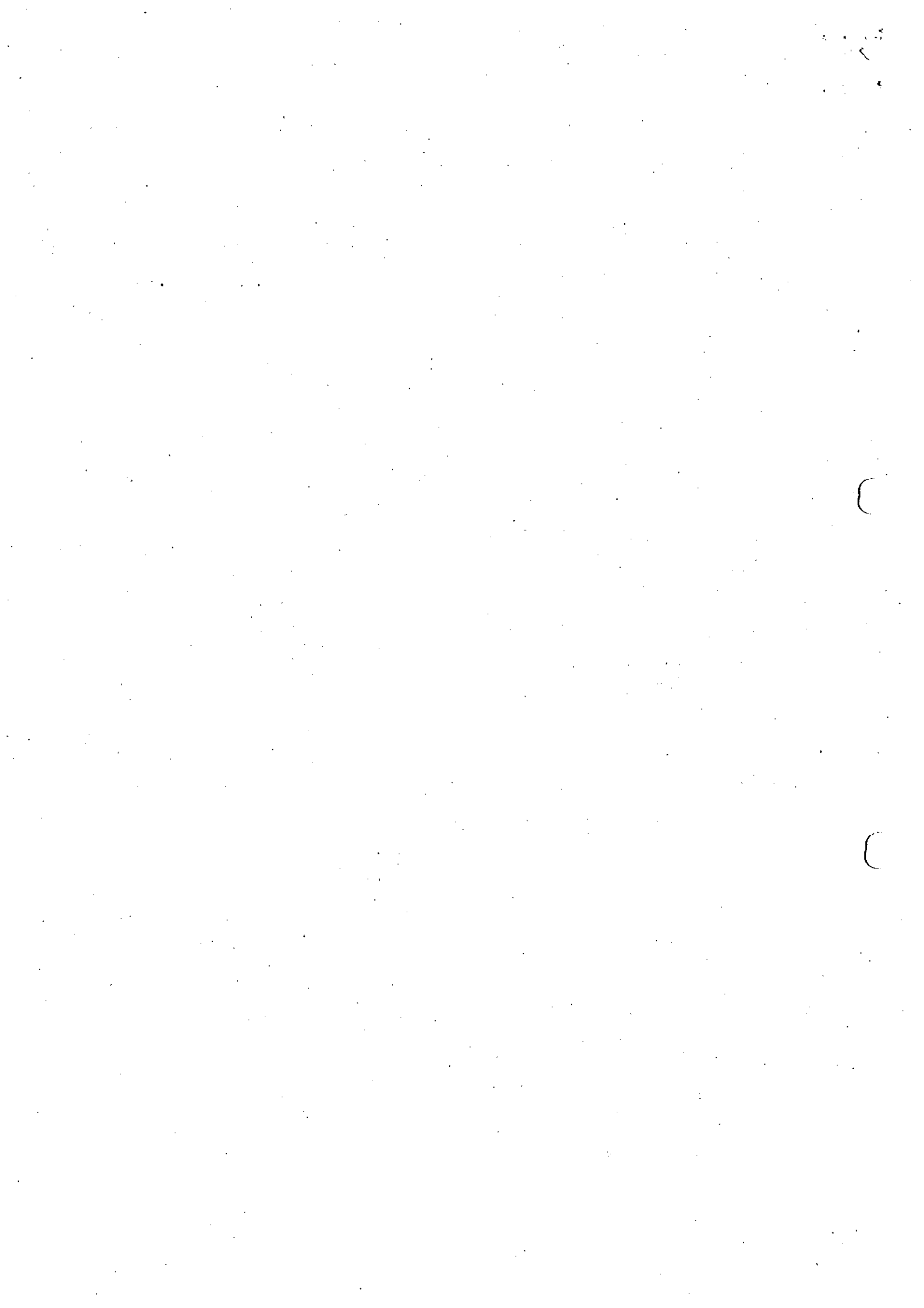
Proibir, no Concelho de Mafra, a atividade tauromáquica, significa juntar-se a todo um movimento mais amplo de libertação e respeito por estes seres quer a nível nacional quer a nível mundial.

Assim sendo esta Assembleia recomenda que Câmara Municipal de Mafra regulamente, proibindo em todo o concelho, a atividade tauromáquica, como exemplo, as corridas de touros, as largadas, as garraçadas... entre outros. Salvaguarda-se o estabelecimento de um período de transição, nunca superior ao dia 1 de janeiro de 2017, para permitir aos agentes económicos envolvidos adaptarem-se a esta nova realidade.

Atenciosamente,

Os eleitos da CDU

Eduardo Libânio CDU - Partido Ecologista Os Verdes





PCP-PEV



P. 9 Imposto Municipal sobre Imóveis – Definição de taxas a cobrar no ano económico de 2016

Exmo. Sr. Presidente da Mesa e restantes membros da Mesa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Exmos. Membros da Assembleia

Exmos. Senhores Vereadores

Srs. Funcionários da Câmara Municipal de Mafra

Órgãos de Comunicação Social

Digníssimo Público

Boa noite, minhas senhoras e meus senhores,

Os diversos relatórios divulgados sobre a pobreza põem a descoberto uma situação de verdadeira tragédia e de um gravíssimo retrocesso social.

O normal seria que os autarcas do PSD cumprissem o que afirmaram durante a campanha eleitoral e tomassem medidas que visassem a melhoria das condições de vida das populações.

Mas não...

Em Mafra, entre algumas decisões polémicas há uma que marca profundamente e negativamente o actual executivo PSD, foi o agravamento do IMI em mais 66,6%.

O actual executivo PSD, agravando a taxa de IMI de 0,3% para 0,5%, contribuiu e continua e insistir na manutenção da insuportável situação, na qual a maioria das famílias do Concelho vive.

10

C

C



PCP-PEV



No distrito de Lisboa, Mafra é o único Concelho que mantém a taxa do IMI no valor mais elevado.

O abaixamento da taxa do IMI seria uma medida justa, necessária e que de uma forma equitativa melhoraria as finanças familiares dos mafrenses.

A CDU não pode deixar de estar preocupada com o agravamento que as famílias continuarão a ter nos seus rendimentos e o quanto irá influenciar negativamente na sua vida familiar.

Considerando que a manutenção da taxa de 0,5% de IMI é uma afronta à população a CDU vota contra a sua manutenção continuando a lutar pela redução da mesma.

Atenciosamente,

Os eleitos da CDU

Flávia Graça Novais Figueiredo

11

C

C



GRUPO MUNICIPAL ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

Intervenção do Grupo Municipal do PPD/PSD, na Assembleia Municipal de Mafra, de dia 10 de novembro de 2015 sobre o ponto 9 – Definição de Taxas e tributos no ano económico de 2016.

A fiscalidade municipal constitui, no contexto actual, um exercício muito exigente: é imperativo garantir a sustentabilidade financeira da Câmara Municipal, sob pena de se colocar em causa o cumprimento dos compromissos assumidos e, acima de tudo, a prestação de serviços que são cruciais no dia-a-dia das famílias do nosso concelho, do apoio social à educação, da saúde à segurança, da cultura ao desporto, do ambiente à qualidade de vida.

Na documentação que nos foi enviada, o Executivo informa que o princípio da estabilidade orçamental é garantido se se mantiver, para o ano de 2016, a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aprovada para 2015.

Ao invés de ceder a visões populistas e demagógicas, que apenas teriam como consequência adiar a resolução de problemas, legando-os para as gerações futuras, esta proposta traduz uma política de responsabilidade: respeitando ^{RESPONSABILIDADE} ~~os~~ ~~compromissos~~ assumidos, garantindo a qualidade da prestação de serviços, assegurando a manutenção e conservação das infra estruturas, e ainda criando condições para implementar respostas sociais específicas, a exemplo do importante conjunto de medidas do programa "+Família". ~~E DO PROGRAMA~~ "MAFRA REQUALIFICA".

A gestão autárquica consciente deve privilegiar o superior interesse municipal, sendo que esse é o interesse de todos nós, já que da saúde financeira da Câmara Municipal depende a sua efectividade capacidade de intervenção, com consequência na própria sustentabilidade da economia local!

Face ao exposto, e porque partilhamos deste primado da responsabilidade, o grupo municipal do PPD/PSD vai votar favoravelmente a proposta apresentada.

Assembleia Municipal de Mafra, 10 de Novembro de 2015

P' Grupo Municipal do PPD/PSD

anexo III

C

C



Assembleia Municipal de Mafra
Ponto 9 = IMI, da Ordem de Trabalhos
Declaração política do Partido Socialista

Ainda só tinham passado alguns dias sobre as eleições autárquicas de 2013 e o executivo do PSD, sob o comando do actual Presidente, Hélder Sousa Silva, aumentava o IMI para a taxa máxima legal em vigor, permita.

O PS Mafra desde esse período tem apresentado várias propostas para reduzir este imposto municipal, nas mais diversas formas: moções, propostas e protestos. Até, uma dessas acções, mereceu a censura de V. Ex^a. quando se recusou a disponibilizar uma sala em edifício municipal para que toda a oposição em Mafra pudesse explicar a suas razões para a sua luta pela reposição dos valores para percentagens que as pessoas possam pagar.

E, destacamos, ainda na recente sessão desta Assembleia Municipal em Setembro último, a nossa continuada proposta de redução do IMI e que foi derrotada pela maioria qualificada do PSD e dos seus **Presidentes de Junta de Freguesia** com inerência nesta Assembleia que **optaram ser mais importante defenderem o PSD, do que defenderem as populações que os elegeram.** Aliás na linha ideológica do voto de qualidade exercido pelo Sr. Presidente Hélder Sousa Silva, em sessão de Câmara, para que se mantenha nos actuais 0,5%.

Mas, nem tudo será mau, porque o Sr. Presidente também é merecedor de parabéns. Até há pouco, dentro dos 18 municípios que compõem a AML, o Sr. Presidente ainda tinha atrelado a si o Concelho de Setúbal que, teimosamente, não lhe largava a labita disputando com Mafra a aplicação da taxa máxima do IMI sobre todos os proprietários de imóveis. Agora, depois do poder político vigente no município de Setúbal, ter escutado toda a oposição, decidiu reduzir a taxa máxima. Aplauda-se.

O PS quer, por isso, dar-lhe os Parabéns Sr. Presidente. O Sr. lutou, lutou mas **acabou por conseguir ser o único.** É um resultado histórico, sem dúvida, mas **um resultado lamentável,** É um feito, estamos certos, mas **uma calamidade social** para quem escolheu Mafra para residir em casa própria. Estamos a falar



do IMI, sim Sr. Presidente. Desse famoso imposto que, **devido ao seu voto de qualidade**, se mantêm consecutivamente nas taxas máximas que a Lei permite e com os coeficientes de localização puxados à sua quase expressão máxima, também com o aval desta Câmara perante a AT de Mafra.

A partir de hoje o Sr. Presidente está – finalmente – sozinho na liderança da AML, no que à taxa do IMI máxima no concelho de Mafra, diz respeito.

Fica, também, a fazer parte do lamentável número de 33 Municípios (num total de 308) que teimosamente continuam a sobrecarregar as Famílias com a taxa máxima do IMI. Até quando Sr. Presidente?

Carvoeira, 10 de Novembro de 2015

A Bancada Municipal do Partido Socialista



CDS-PP
Grupo Municipal
Assembleia Municipal de Mafra

Mafra, 10 de Novembro de 2015

Declaração de Voto

Ponto 13 – Definição da Taxa do IMI Familiar

A taxa de IMI aplicada pelo município de Mafra tem sido uma dos pontos de maior divergência entre os executivos mafrenses e os representantes do CDS-PP nesta digníssima assembleia.

Efectivamente, o valor elevado de imposto que é cobrado às famílias mafrenses é de uma enorme injustiça e arrisca-se a tornar-se numa renda que os proprietários pagam pela sua própria casa.

Uma fiscalidade mais suave e amiga das famílias é vital e urgente para o concelho de Mafra.

A aprovação de deduções na taxa de IMI em função do agregado familiar é um dos passos mais importantes que foram dados nos últimos anos para trazer mais justiça fiscal aos munícipes mafrenses.

Por esta razão, o CDS-PP votará favoravelmente a proposta apresentada. Não podendo contudo, deixar de lamentar que a taxa base sobre a qual incidirão estes descontos continua a ser demasiado elevada e violenta para as famílias do nosso concelho.

Pelo grupo Municipal do CDS-PP na

Assembleia Municipal de Mafra

Ana Bela Castanheira Pinto Costa

C

C



PREÂMBULO

“Mafra, um Município de oportunidades: activo para as famílias, competitivo para os investidores, atractivo para os visitantes e distintivo para o mundo”.

Esta é a visão para o Município de Mafra, ou seja, a inspiração que norteia a trajectória pretendida para o território e que sumariza, ainda, a forma como se ambiciona que este seja amplamente percepcionado.

Neste contexto de criação de oportunidades, os Documentos Previsionais 2016 constituem-se como um instrumento de gestão crucial, que se caracteriza por três premissas distintas, mas complementares:

- O rigor na gestão dos recursos financeiros, assegurando o imperativo equilíbrio orçamental por via da redução das despesas correntes e da arrecadação das necessárias receitas, de modo a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos e, sobretudo, a prestação de serviços essenciais no dia-a-dia das pessoas;
- A capacidade de gerar investimento para aproveitar janelas de oportunidades, nomeadamente as decorrentes do Portugal 2020 no financiamento comunitário a projectos estruturantes, assim posicionando o Município de Mafra como impulsionador do desenvolvimento socioeconómico do território;
- O permanente trabalho de parceria quer com o Governo, quer com as Juntas de Freguesia e as associações locais, gerador de sinergias na importante acção de proximidade.

Estas premissas não são um imperativo exclusivo de 2016, antes constituem um dever moral duradouro: respeitando o contrato de gerações, queremos deixar aos nossos filhos e aos nossos netos um futuro liberto da asfixia dos encargos permanentes e, sobretudo, um território sustentável, atractivo para viver, investir e visitar.



Um Município activo para as famílias

Para 2016, pretende-se que a Câmara Municipal reforce, cada vez mais, o compromisso estruturante de desenvolver uma política de família global e integrada, destinada a apoiar as necessidades específicas de todos os agregados e, especialmente, dos numerosos e carenciados. Tais apoios são entendidos não como uma forma de substituição da família na função que lhe é cometida, mas antes na óptica da valorização do seu papel fundamental na formação dos indivíduos e, conseqüentemente, no desenvolvimento sustentado da comunidade.

Neste contexto, o programa municipal "+Família" reúne 12 diversificadas medidas de apoio, das quais se destacam as seguintes novidades: a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar (10%, 15% e 20%, respectivamente para um, dois ou três e mais dependentes); a diminuição das taxas municipais de urbanismo, igualmente em função do número de dependentes (10%, 15% e 20%, respectivamente para um, dois ou três e mais dependentes); e a implementação de quatro escalões para tarifas domésticas, da tarifa social e da tarifa para famílias numerosas, no âmbito dos tarifários de água e saneamento.

Ao mesmo tempo, privilegiando uma visão transversal, objectiva-se posicionar a autarquia como um prestador de serviços próximo das pessoas, seja no reforço do avultado investimento associado à manutenção da rede escolar concelhia e aos serviços de transportes, alimentação, actividades de enriquecimento curricular, livros escolares ou acção social escolar, seja ainda na renovação do sistema de abastecimento de água, na expansão da rede de saneamento básico, na requalificação dos espaços urbanos, na conservação da rede viária ou até mesmo na construção de passeios pedonais e ciclovias.

Neste domínio, apraz registar a construção de novos equipamentos em áreas em que a Câmara Municipal muito se empenhou, considerando que são determinantes na elevação das condições de vida dos residentes: na saúde, as novas unidades de Mafra Leste (Malveira/ Venda do Pinheiro/ Milharado) e, em 2017, Mafra Norte; na acessibilidade aos serviços públicos, a Loja do Cidadão



A

ru

de Mafra e as novas instalações da Junta de Freguesia de Mafra; na segurança, o novo posto da Ericeira da Guarda Nacional Republicana.

Um Município competitivo para os investidores

Para além do exercício de proximidade, o desafio para 2016 é fazer da intervenção municipal uma alavanca de dinamização económica, facilitando a iniciativa privada ao serviço da criação de postos de trabalho e da geração de riqueza.

Tal implica, por um lado, maximizar as características geoestratégicas do nosso território, quer garantindo as adequadas condições de transitabilidade das nossas estradas, quer ainda investindo em novas soluções no âmbito da mobilidade e do estacionamento, a exemplo da 2.ª fase do Parque Intermodal do Alto da Vela (Mafra), do parque de estacionamento do centro da vila de Mafra, da reabilitação do Largo dos Condes (Ericeira) ou dos novos parques urbanos da Malveira e da Venda do Pinheiro.

Por outro lado, pressupõe o desenvolvimento de iniciativas especificamente destinadas a incentivar o investimento, tais como a criação da incubadora de negócios "Mafra Business Factory", mas também a redução das taxas municipais de urbanismo para estimular a construção ou remodelação de habitação própria e a atribuição de benefícios fiscais à regeneração do património privado degradado, no âmbito da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU).

Um Município atractivo para os visitantes

Esta dinâmica será necessariamente complementada por uma estratégia de valorização turística concelhia, considerando os impactos positivos do sector do turismo para a economia local.



Para 2016, a ambição é assegurar o reforço da promoção dos produtos-âncora do Concelho de Mafra, assentes nas suas principais singularidades patrimoniais: o denominado "Monumento de Mafra", constituído pelo Palácio, Jardim do Cerco e Tapada, constituindo uma oportunidade de visibilidade acrescida as comemorações do tricentenário do lançamento da primeira pedra, entre 17 de Novembro de 2016 e 17 de Novembro de 2017; a histórica ligação de Mafra à música, seja promovendo ciclos regulares de concertos, seja apostando na formação dos munícipes; e as praias e os desportos de ondas, através da beneficiação das zonas balneares, mas sobretudo da construção do novo Posto de Turismo da Ericeira e Centro de Interpretação da Reserva Mundial de Surf.

Um Município distintivo para o mundo

Dos residentes aos investidores e aos turistas, a estratégia municipal para 2016 suporta-se na geração de valor acrescentado para o Concelho de Mafra, não obstante os condicionalismos impostos por uma conjuntura duplamente caracterizada por recursos escassos e por uma crescente competitividade entre territórios.

Nesta medida, e ainda que a intervenção municipal se circunscreva aos limites geográficos concelhios, o desafio é pensar para além dessas fronteiras, contribuindo para que o Concelho de Mafra se possa diferenciar à escala nacional e internacional.

Em conclusão, fazer de **"Mafra, um Município de oportunidades: activo para as famílias, competitivo para os investidores, atractivo para os visitantes e distintivo para o mundo"** não é apenas uma visão municipal, é um compromisso colectivo: porque depende do inestimável contributo de todos!

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)



Índice
Orçamento
Estrutura da Receita e da Despesa
Receita e Despesa - comparação das dotações previstas
Impostos do Estado – evolução previsional
GOP's - por objectivo e comparação das dotações previstas
Empréstimos de médio e longo prazo – evolução prevista
Quadro Plurianual Municipal

Orçamento

Unidade: Euro

Designação	2016	%
Receitas Correntes	51 930 535	92,5%
Receitas de Capital	4 237 435	7,5%
Outras Receitas	5	0,0%
Total	56 167 975	100,0%

Unidade: Euro

Designação	2016	%
Despesas Correntes	42 951 635	76,5%
Despesas de Capital	13 216 340	23,5%
Total	56 167 975	100,0%

Estrutura da Receita - Corrente

Unidade: Euro

Rubrica	Designação	2016	%
01	Impostos Directos	25 712 360	45,8%
02	Impostos Indirectos	1 296 085	2,3%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	3 554 435	6,3%
05	Rendimentos de Propriedade	123 920	0,2%
06	Transferências Correntes	12 102 505	21,7%
07	Venda Bens e Serviços Correntes	9 117 050	16,2%
08	Outras Receitas Correntes	24 180	0,0%
Total de Receitas Correntes		51 930 535	92,5%

Estrutura da Receita - Capital



Unidade: Euro

Rúbrica	Designação	2016	%
09	Venda de Bens de Investimento	200 065	0,4%
10	Transferências de Capital	1 584 140	2,8%
11	Activos Financeiros	1 393 220	2,5%
12	Passivos Financeiros	10	0,0%
13	Outras Receitas Capital	1 060 000	1,8%
Total de Receitas do Capital		4 237 435	7,5%

Unidade: Euro

Rúbrica	Designação	2016	%
15	Reposições Não Abatidas Pag.	5	0,0%
Total de Outras Receitas		5	0,0%

Relatório Anual 2016

Estrutura da Despesa - corrente



Unidade: Euro

Rúbrica	Designação	2016	%
01	Despesas com o Pessoal	14 981 050	26,7%
02	Aquisição de Bens e Serviços	22 620 780	40,3%
03	Juros e Outros Encargos	249 420	0,4%
04	Transferências Correntes	2 904 370	5,2%
05	Subsídios	20	0,0%
06	Outras Despesas Correntes	2 195 995	3,9%
Total de Despesas Correntes		42 951 635	76,5%

Estrutura da Despesa - capital



Unidade: Euro

Rubrica	Designação	2015	%
07	Aquisição de Bens de Capital	11 837 480	21,2%
08	Transferências de Capital	10 050	0,0%
09	Activos Financeiros	307 900	0,5%
10	Passivos Financeiros	753 410	1,3%
11	Outras Despesas de Capital	307 500	0,5%
Total da Despesas de Capital		13 216 340	23,5%

Receita - comparação das dotações previstas



Unidade: Euro

Designação	2014	2015	Variação 2014/2015		2016	Variação 2015/2016	
			Abs.	%		Abs.	%
Receltas Correntes	45 685 075	50 146 400	4 461 325	9,8	51 930 535	1 784 135	3,6
Receltas de Capital	19 766 160	1 049 015	-18 717 145	-94,7	4 237 435	3 188 420	303,9
Outras Receltas	5	5	0	0,0	5	0	0,0
Total	65 451 240	51 195 420	-14 255 820	-21,8	56 167 975	4 972 555	9,7

Receita - comparação das dotações previstas



Unidade: Euro

Rubrica	Designação	2014	2015	Variação 2014/2015		2016	Variação 2015/2016	
				Abs.	%		Abs.	%
01	Impostos Directos	20 570 275	24 894 635	4 324 360	21,0	25 712 360	817 725	3,3
02	Impostos Indirectos	1 956 285	1 205 290	-750 995	-38,4	1 296 085	90 795	7,5
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	3 256 800	3 284 285	27 485	0,8	3 554 435	270 150	8,2
05	Rendimentos de Propriedade	207 505	59 035	-148 470	-71,6	123 920	64 885	109,9
06	Transferências Correntes	11 060 805	11 855 750	794 945	7,2	12 102 505	246 755	2,1
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	8 310 740	8 784 920	474 180	5,7	9 117 050	332 130	3,8
08	Outras Receitas Correntes	322 665	62 485	-260 180	-80,6	24 180	-38 305	-61,3
Total de Receitas Correntes		45 635 075	50 146 400	4 511 325	9,9	51 030 535	1 074 135	2,1

Receita - comparação das dotações previstas



Unidade: Euro

Rubrica	Designação	2014	2015	Variação 2014/2015		2016	Variação 2015/2016	
				Abs.	%		Abs.	%
09	Venda de Bens de Investimento	11 441 715	252 825	-11 188 890	-97,8	200 055	-52 760	-20,9
10	Transferências de Capital	8 187 780	796 170	-7 391 610	-90,3	1 584 140	787 970	99,0
11	Activos Financeiros	5	5	0	0,0	1 393 220	1 393 215	27 864 300,0
12	Passivos Financeiros	10	10	0	0,0	10	0	0,0
13	Outras Receitas de Capital	136 650	5	-136 645	-100,0	1 060 000	1 059 995	21 199 900,0
Total de Receitas de Capital		19 766 160	1 049 015	-18 717 145	-94,7	4 237 435	3 188 420	303,9
15	Reposições Não Abatidas Pagamentos	5	5	0	0,0	5	0	0,0
Total Outras Receitas		5	5	0	0,0	5	0	0,0

Despesa - comparação das dotações previstas

Designação	2014	2015	Variação 2015/2016		2016	Variação 2015/2016	
			Abs.	%		Abs.	%
Despesas Correntes	41 944 735	40 292 450	-1 652 285	-3,9	42 951 635	2 659 185	6,6
Despesas de Capital	23 506 505	10 902 970	-12 603 535	-53,6	13 216 340	2 313 370	21,2
Total	65 451 240	51 195 420	-14 255 820	-21,8	56 167 975	4 972 555	9,7

Despesa - comparação das dotações previstas

Unidade: Euro

Rubrica	Designação	2014	2015	Variação 2015/2016		2016	Variação 2015/2016	
				Abs.	%		Abs.	%
01	Despesas com o Pessoal	14 609 520	14 580 230	-29 290	-0,2	14 981 050	400 820	2,7
02	Aquisição de Bens e Serviços	23 056 640	20 885 430	-2 171 210	-9,4	22 620 780	1 735 350	8,3
03	Jurcs e Outros Encargos	485 000	300 680	-184 320	-38,0	249 420	-51 260	-17,0
04	Transferências Correntes	2 380 830	2 764 920	384 090	16,1	2 904 370	139 450	5,0
05	Subsídios	0	10	10	100,0	20	10	100,0
06	Outras Despesas Correntes	1 412 745	1 761 180	348 435	24,7	2 195 995	434 815	24,7
Total de Despesas Correntes		41 944 735	40 292 450	-1 652 285	-3,9	42 951 635	2 659 185	6,6

Despesa - comparação das dotações previstas

Unidade: Euro

Número	Designação	2014	2015	V.REF.19/2015/2016		2016	V.REF.19/2015/2016	
				Var.	%		Var.	%
07	Aquisição de Bens de Capital	22 334 945	9 424 585	-12 910 360	-57,8	11 837 480	2 412 895	25,6
08	Transferências de Capital	42 000	102 340	60 340	143,7	10 050	-92 290	-90,2
09	Activos Financeiros	5	293 905	293 900	5 878 000,0	307 900	13 995	4,8
10	Passivos Financeiros	745 180	749 010	3 830	0,5	753 410	4 400	0,6
11	Otras Despesas de Capital	384 375	333 130	-51 245	-13,3	307 500	-25 630	-7,7
Total da Despesa de Capital		23 506 505	10 902 970	-12 603 535	-53,6	13 216 340	-2 613 970	-21,2

Impostos do Estado – evolução previsional

Unidade: Euro

Designação	2013	2014	2015	2016
Corrente	1 525 580	2 182 655	1 785 885	1 785 885
FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro				
Capital	822 245	242 520	198 430	198 430
Total	2 347 825	2 425 175	1 984 315	1 984 315
FSM - Fundo Social Municipal	788 305	788 305	967 230	967 230
IRS - Participação Variável	3 754 840	3 485 530	4 048 260	4 048 260
Total*	6 890 970	6 699 010	6 999 805	6 999 805

Grandes Opções do Plano por Objectivo

Unidade: Euro

Objectivo	Descrição	Valor	%
1.	Funções gerais	2 967 060	9,2%
2.	Funções sociais	19 457 475	60,2%
3.	Funções económicas	6 513 235	20,2%
4.	Outras funções	3 347 660	10,4%
Total		32 285 430	100,0%

MAPA MUNICIPAL DE 2004

Grandes opções do Plano por Objectivo

Unidade: Euro

Objectivo	Descrição	Valor	%
1.	Funções gerais	2 967 060	9,2%
1.1.	Serviços gerais de administração pública	2 525 670	7,8%
1.2.	Segurança e ordem públicas	441 390	1,4%
2.	Funções sociais	19 457 475	60,2%
2.1.	Educação	7 930 115	24,6%
2.2.	Saúde	1 265 230	3,9%
2.3.	Segurança e acção sociais	170 520	0,5%
2.4.	Habitação e serviços colectivos	9 312 700	28,8%
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	778 910	2,4%

Grandes opções do Plano por Objectivo

Unidade: Euro

Objectivo	Descrição	Valor	%
3.	Funções económicas	6 513 235	20,2%
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	92 990	0,3%
3.2.	Indústria e Energia	1 802 180	5,6%
3.3.	Transportes e comunicações	3 581 605	11,1%
3.4.	Comércio e turismo	668 980	2,1%
3.5.	Outras funções económicas	367 480	1,1%
4.	Outras funções	3 347 660	10,4%
4.1.	Operações da dívida autárquica	1 777 730	5,5%
4.2.	Transferências entre administrações	1 569 930	4,9%

GOP – comparação das dotações previstas

Unidade: Euro

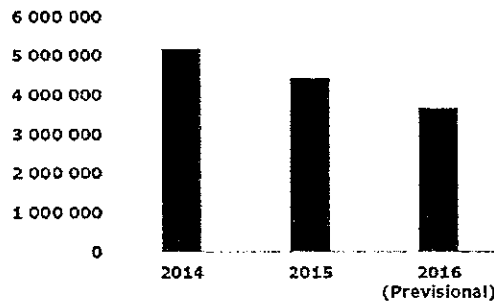
Obj.	Descriç.	2014	2015	Var. 2014/2015		2016 (Previsional)	Var. 2015/2016	
				Abs.	%		Abs.	%
1.	Funções Gerais	1 335 305	1 988 355	653 050	49	2 967 060	978 705	49
2.	Funções Sociais	21 272 085	16 445 350	-4 826 735	-23	19 457 475	3 012 125	18
3.	Funções Económicas	10 000 100	6 963 690	-3 036 410	-30	6 513 235	-450 455	-6
4.	Outras Funções	10 377 630	3 361 335	-7 016 295	-68	3 347 660	-13 675	0
Total		42 985 120	28 758 730	-14 226 390	-33	32 285 430	3 526 700	12

Empréstimos de médio e longo prazo – evolução prevista



Unidade: Euro

Empréstimos M.L.Prazo	2014	2015	Variação 2014/2015		2016 (Previsional)	Variação 2015/2016	
			Abz.	%		Abz.	%
Total	5.168.779	4.418.475	-750.304	-14,5%	3.665.081	-753.394	-17,1%



2014 2015 2016 (Previsional)

Quadro Plurianual Municipal



- Para dar cumprimento ao disposto do n.º 4 do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.
- Não tendo sido publicada a devida regulamentação, conforme estabelecido no artigo 47.º da referida Lei, considera-se que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2017.

	2016		2017		2018		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	51 930 535	93%	51 197 295	95%	50 467 250	95%	49 740 150	95%
Receitas Capital	4 237 435	8%	2 844 220	5%	2 844 220	5%	2 844 220	5%
Outras Receitas	5	0%	5	0%	5	0%	5	0%
TOTAL DAS RECEITAS	56 167 975	100%	54 041 520	100%	53 311 475	100%	52 584 375	100%

	2016		2017		2018		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	42 951 635	77%	44 980 665	83%	45 375 470	85%	45 774 235	87%
Despesas Capital	13 216 340	24%	9 060 855	17%	7 936 005	15%	6 810 140	13%
TOTAL DAS DESPESAS	56 167 975	100%	54 041 520	100%	53 311 475	100%	52 584 375	100%



1